



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JULHO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em diversos tamanhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Algodão de Jandaíra-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de julho de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

Algodão de Jandaíra - PB, 14 de Julho de 2025
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO N.º 60 DE 14 DE JULHO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
SITUADO, NO MUNICÍPIO DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA –
ESTADO DA PARAÍBA**

O Prefeito do Município de Algodão de Jandaira - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de casas populares no município através de convênio firmado com o Governo do Federal em parceria com o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, a tal edificação e equipamento público a ser construído;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante processo administrativo e ou judicial o imóvel, um lote, possuindo área total de terreno equivalente à 2,1447 ha (hectare). Conforme exibido nas Built em anexo. Endereço: Sítio Pinturas, na parte que está inserida na Zona Urbana do Município, Proprietário: Cristina Virgínia Barros;

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, desde logo autorizada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a construção de Casas Populares no município, que se constitui obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do de algodão de Jandaira /PB.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a indenizar a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a ser paga ao expropriado, consoante laudo de avaliação em anexo, que passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Algodão de Jandaira /PB, 14 de julho de 2025.

HUMBERTO DO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

MEMORIAL DESCRITIVO

AVALIAÇÃO

TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ: 53.216.714/0001-06
ENG. TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
CREA-PB: nº 161889017-4
CONTATO: (83) 99972-9222

SUMÁRIO	
INTRODUÇÃO	3
CONSIDERAÇÕES	3
DESCRIÇÃO	3

TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ: 53.216.714/0001-06
ENG. TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
CREA-PB: nº 161889017-4
CONTATO: (83) 99972-9222

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo avaliar um terreno de interesse público. O objeto em questão, fica localizado no município de Algodão de Jandaira – PB, possuindo acesso pela principal via do município.

CONSIDERAÇÕES

- Endereço: Rua Francisco Braga;
- Proprietário: Cristina Virgínia Barros;
- Responsável técnico: Talita Nancy Alves Diniz Luna
CREA-PB nº161889017-4.

DESCRIÇÃO

A avaliação do terreno teve auxílio do levantamento topográfico realizado em Maio de 2025 pela PK Geo, tendo como responsável técnico Carlos Alberto de Mendonça Ribeiro, Crea: 161.719.959-1. Tal levantamento foi utilizado com fim de delimitação de área total e área de interesse público.

O objeto possui área total de interesse de 2,1447 ha sendo 0,7905ha da área 01 e 1,3542ha da área 02.

Em anexo, segue o memorial com a descrição perimetral da área total avaliada, onde esta será dividida em duas áreas de interesse público, com documentação também em anexo.

Para elaboração da avaliação foram utilizados os softwares Autocad e Google Earth.

Na Figura 1 pode-se observar o posicionamento do lote através do Google Earth, onde destaca-se sua delimitação aproximada.

Figura 1 - Vista aérea da área total de interesse



Na Figura 2, observa-se uma das áreas de interesse público.

Figura 2 – Área 01 de interesse



Na Figura 3, pode-se observar a segunda área de interesse público.

Figura 3 - Área 01 e 02 de interesse



As informações detalhadas sobre georreferenciamento, confrontantes, área e perímetro, podem ser observados nos arquivos em anexo.

O lote em questão apresenta boa localização, onde se enquadra na rua Francisco Braga, principal via do do município. A escolha do terreno foi dada por diversos fatores. Na Figura 4, pode-se observar que além do acesso, a área é localizada próxima a escola estadual e creche estadual, ambas em parte final de construção.

Considerando o exposto, e tendo como base outras avaliações realizadas no município, avalia-se o lote em um valor de R\$205.000,00.



TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ 53.216.714/0001-06
TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CREA – 161889017-4

A comissão de avaliação instaurada na Portaria nº 120/2025 aprova o Laudo de Avaliação de Engenharia.

Em 14/07/2025.

Antonio Manoel dos Santos Filho
Antonio Manoel dos Santos Filho

Jose Eltonaldo dos Santos Souza
Jose Eltonaldo dos Santos Souza

Marcia Gonçalves dos Santos
Márcia Gonçalves dos Santos

CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO - PSS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB.

Contratado(a): CLEONILDE ANTONIA DA SILVA SANTOS

Objeto: Professor de Educação Infantil, neste município.

Valor: R\$ 3.650,83 (Três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
mensal, neste município.

Vigência: 14 de Julho de 2025 até o período do ano letivo.

Data: 14 de Julho de 2025.